



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 86/2025

Batayporã-MS, 14 de fevereiro de 2025.

Senhor
Fábio Vinicius Santana de Mello
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 7/2025, que autoriza o repasse de contribuição associativa anual à IGR VALE DAS ÁGUAS – Instância de Governança Regional Vale das Águas - MS, inscrita no CNPJ 48.810.341/0001-59, e dá outras providências.”

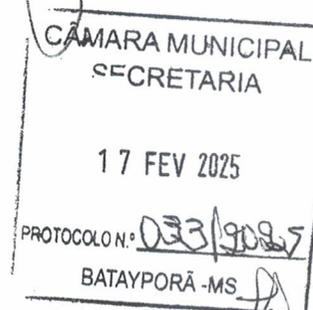
Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 12/2025, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Mensagem nº 12/2025

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
17 FEV 2025
PROTOCOLO N.º 033/2025
BATAYPORÃ -MS

Senhor Presidente,

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 7/2025, que autoriza o repasse de contribuição associativa anual à IGR VALE DAS ÁGUAS – Instância de Governança Regional Vale das Águas - MS, inscrita no CNPJ 48.810.341/0001-59, e dá outras providências.

A proposta ora apresentada tem por finalidade autorizar o repasse de repassar contribuição associativa anual no valor de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) à IGR VALE DAS ÁGUAS –INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL VALE DAS ÁGUAS.

Em justificativa ao presente repasse, vale dizer que a IGR VALE DAS ÁGUAS – Instância de Governança Regional Vale das Águas foi designada pelo Ministério do Turismo, dentro do Programa de Regionalização do Turismo, como a região turística representante dos seguintes municípios: Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu. Ela foi formalizada em outubro de 2022, mas já atuava antes como Fórum do Vale das Águas no apoio aos municípios com tudo que é relacionado a estruturação e desenvolvimento da atividade turística nos municípios e na região.

Dentre as ações desenvolvidas pela IGR, ela também tem desempenhado sua função orientando os municípios a participar da correta execução da política turística em âmbito federal, estimulando e inserindo-os nas ações em prol do desenvolvimento turístico regional. A Entidade é sem fins lucrativos e possui representantes do Poder Público, iniciativa privada e terceiro setor.

A IGR Vale das Águas tem por visão de trabalhar para que a região Turística planeje e decida seu próprio futuro, de forma participativa, organizada e respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional, e dentre as ações previstas, também visa dar maior visibilidade a região, desempenhando o



Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

importante papel na busca por parcerias estratégicas, captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos ao Destino.

Diante disso, a IGR Vale das Águas torna-se, assim, um canal de comunicação entre governos estadual e federal, terceiro setor e empresas, através de ações de fomento para a promoção e divulgação do turismo regional, e dentre as principais ações conjuntas previstas destacam-se a criação de Circuitos Turísticos, participação conjunta em importantes eventos do segmento turístico nacional e internacional, bem como a criação do Calendário Regional de Eventos, e a integração de ações de turismo de base comunitária em assentamentos que já estão desenvolvendo ações nas áreas de preservação ambiental, gastronomia do cerrado e eventos.

Cabe destacar que, paralelamente, a IGR está levantando diversos projetos para apresentar para entidades como Itaipu Binacional, Fundação de Turismo do Estado do MS e Ministério do Turismo, de tal maneira, que todos os municípios envolvidos sejam favorecidos.

Posto isto, mais uma vez, contamos com o indispensável apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares para a análise desta relevante proposição, que ao final será aprovada e encaminhada ao Executivo para sua sanção.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 14 de fevereiro de 2025.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 7/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

“Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à IGR VALE DAS ÁGUAS – Instância de Governança Regional Vale das Águas - MS, inscrita no CNPJ 48.810.341/0001-59e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de Contribuição Associativa Anual à IGR VALE DAS ÁGUAS –INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL VALE DAS ÁGUAS, inscrita no CNPJ 48.810.341/0001-59.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) à IGR VALE DAS ÁGUAS –INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL VALE DAS ÁGUAS.

§ 1º. O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado anualmente conforme índice econômico recomendado.

§ 2º Outros valores poderão ser repassados para a IGR VALE DAS ÁGUAS como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 14 de fevereiro de 2025.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

